



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 1.004

\*\*\*\*\*

de 14 de janeiro de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ CR\$.3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de até Cr\$.3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com a reforma da EEPSC. Professor Nestor Gomes de Araujo, deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de janeiro de 1991

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=